Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Diário Oficial Certificado Digital Prefeitura de Goiânia Eletrônico

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.10.01 18:04:36 -03'00'

LEI Nº 11.709, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Selo Escola Amiga do Autista, no âmbito do município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Selo Escola Amiga do Autista, no âmbito do município de Goiânia.

§ 1º O Selo de que trata o **caput** desta Lei, será conferido às escolas que, comprovadamente, contribuem com a inclusão social de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista - TEA, tanto por meio de ações que visem ao aperfeiçoamento, valorização e humanização nas relações de trabalho, tanto do seu quadro de funcionários contratados diretamente, quanto dos que lhes prestam serviços através de terceiros, como quanto à incluir os alunos portadores do transtorno do espectro autista, promovendo a inserção dos mesmos junto à comunidade escolar, dando suporte e apoio em sua aprendizagem educacional.

§ 2º A obtenção do Selo Escola Amiga do Autismo deverá ser requerida ao órgão competente do Poder Executivo pela escola interessada, mediante apresentação de documentos probatórios que comprovem o descrito no **caput** do art. 1° desta Lei.

Art. 2º É prerrogativa da escola que aderir ao programa utilizar o Selo da Escola Amiga do Autismo em suas peças publicitárias e ser citada nas publicações promocionais oficiais.

Art. 3º São objetivos desta lei:

I - inclusão das pessoas portadoras de TEA;

II - conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com TEA;

III - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com transtorno de neurodesenvolvimento na vida comunitária.

Art. 4º Fica o Poder executivo autorizado a estabelecer prazo de validade do Selo Escola Amiga do Autismo, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria pela Municipalidade.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizam a concessão do selo de que trata esta Lei antes de expirar sua validade, a Municipalidade poderá cancelá-lo sumariamente.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a credenciar instituições públicas ou privadas para avaliar os empreendimentos que pleitearem o Selo da Escola Amiga do Autista e fiscalizar o fiel cumprimento dos critérios que autorizam a sua concessão.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os critérios que se fizerem necessários para sua aplicação, e definirá o órgão competente para concessão do selo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 21 de setembro de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

LEI Nº 11.710, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia, incluindo a Câmara Municipal, com os seguintes objetivos:

I – garantir que a administração pública municipal utilize uma linguagem simples e clara em todos seus atos;

II – possibilitar que as pessoas e as empresas consigam com facilidade localizar, entender e utilizar as informações dos órgãos e entidades da Prefeitura;

III – reduzir a necessidade de intermediários entre o governo e a população;

IV – reduzir os custos administrativos e operacionais de atendimento ao cidadão;

V – promover a transparência e o acesso à informação pública de forma clara;

VI – facilitar a participação e o controle da gestão pública pela população;

VII – promover o uso de linguagem inclusiva.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – linguagem simples: o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira clara e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos;

II – texto em linguagem simples: o texto em que as ideias, as palavras, as frases e a estrutura são organizadas para que o leitor encontre facilmente o que procura, compreenda a informação e a utilize.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Linguagem Simples:

I – o foco no cidadão;

II – a linguagem como meio para redução das desigualdades e para promoção do acesso aos serviços públicos, transparência, participação e controle social;

III – a simplificação dos atos da administração municipal.

Art. 4º A administração pública municipal, para criar ou alterar qualquer ato, deverá observar as seguintes diretrizes:

I – conhecer e testar a linguagem com o público-alvo;

II – usar linguagem respeitosa, amigável, simples e de fácil compreensão;

III – usar palavras comuns e que as pessoas entendam com facilidade;

IV – não usar termos discriminatórios;

V – usar linguagem adequada às pessoas com deficiência;

VI – evitar o uso de jargões e palavras estrangeiras;

VII – evitar o uso de termos técnicos e explicá-los quando necessário;

VIII – evitar o uso de siglas desconhecidas;

IX – reduzir comunicação duplicada e desnecessária;

X – usar elementos não textuais, como imagens, tabelas e gráficos de forma complementar.

Art. 5º A aplicação da presente Lei deverá observar as diretrizes previstas na Lei municipal n° 9.262/2013, objetivando a disponibilização integral das informações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 21 de setembro de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.715, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Proíbe o corte de energia elétrica em unidades que especifica.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica, a partir da vigência dessa Lei, proibido o corte do fornecimento de energia elétrica em unidades de saúde do município de Goiânia, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se unidades de saúde:

I – hospitais;

II – clínicas;

III – postos de Saúde;

IV – unidade de pronto atendimento;

V – outros estabelecimentos de saúde similares.

Art. 3º A concessionária de energia elétrica deverá manter o fornecimento ininterrupto de energia elétrica às unidades de saúde, independentemente da situação de pagamento do consumidor.

Art. 4º A concessionária de energia elétrica comunicará obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, qualquer interrupção programada no fornecimento de energia elétrica em suas unidades de saúde.

Art. 5º O descumprimento desta Lei, sujeitará a concessionária de energia elétrica às penalidades previstas na legislação Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 22 de setembro de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

DL/iptn

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002068-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.215, de 12 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º-B. Nomear para compor a 6ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, os seguintes membros titulares:

I - Paulo Henrique Gonçalves Magalhães, CPF nº ***.499.111- **; e

II - Millena Moura Felipe Domiciano, CPF nº ***.588.101-**."(NR)

Art. 2º Os membros nomeados por este Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 6º do Decreto nº 2.215, de 12 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 01/10/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11673090** e o código CRC **AA1F0367**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002068-0 SEI Nº 11673090v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 222, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.12.000002829-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Municipal de Cultura, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
2001	13.392.0074.2743.33903900.100 501 1500 0000	R$ 500.000,00
TOTAL		R$ 500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5801	04.122.0062.2451.33909200.100 501 1500 0000	R$ 438.000,00
TOTAL		R$ 438.000,00

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
UNIDADE: 7101– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
7101	04.122.0062.2451.33909200.100 501 1500 0000	R$ 62.000,00
TOTAL		R$ 62.000,00

TOTAL GERAL	R$ 500.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 30/09/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 01/10/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11652967** e o código CRC **781D69BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000002829-3 SEI Nº 11652967v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.12.000002829-3

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

2 A suplementação orçamentária ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura das despesas relativas à realização de pagamento de cachês de artistas, na realização de ações que promovem o acesso à cultura, a valorização das manifestações populares e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

UUGTON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, **Secretário Municipal de Cultura**, em 30/09/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 30/09/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11653203** e o código CRC **B9A52D2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000002829-3 SEI Nº 11653203v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928677 - CGO-SECRETARIA MUN ARTICULAÇ. INST E CAPTAÇÃO

CONCORRÊNCIA 6/2026

Às 08:55 horas do dia 28 de setembro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 da Concorrência nª 6/2026, Processo nª 26.9.000000404-3.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	CASA DA MULHER BRASILEIRA - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira – Tipologia I (execução do saldo remanescente), no Setor Goiânia II, Município de Goiânia – GO.		
Entrega de propostas:	De 04/08/2026 às 10:00 até 18/08/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/08/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2026 às 10:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2026 às 10:23:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/08/2026 às 10:36:14	Bom dia Srs. Licitantes, informa-se que a Fase de Julgamento será iniciada hoje, 18/08/2026, às 14:00 horas, para verificação se as empresas estão aptas para participar do certame, e consequentemente, com a devida convocação da primeira colocada.
Sistema	18/08/2026 às 14:06:43	Boa tarde
Sistema	18/08/2026 às 17:25:30	Considerando que a solicitação foi apresentada dentro do prazo inicialmente concedido, manifesta-se anuência à prorrogação do prazo para apresentação da documentação, fixando-se como novo termo final o dia 19/08/2026, às 12h00 (horário de Brasília). Esclarece-se, contudo, que a formalização da prorrogação no sistema somente poderá ser realizada após o encerramento do prazo originalmente estabelecido, em razão de limitação operacional.
Sistema	19/08/2026 às 08:28:52	Sr. Fornecedor BLK CONSTRUTORA LTDA, Em atenção à informação apresentada, esclarece-se que a documentação pertinente deverá ser obrigatoriamente anexada no sistema Compras.gov.br, não sendo suficiente o encaminhamento por e-mail à Administração.
Sistema	19/08/2026 às 08:29:28	Considerando que se trata de procedimento licitatório realizado em ambiente eletrônico, os documentos que integram a fase de julgamento/habilitação devem permanecer registrados no próprio sistema, de modo a assegurar a publicidade, transparência, isonomia, rastreabilidade e possibilidade de acompanhamento por todos os licitantes e demais interessados.
Sistema	19/08/2026 às 08:30:01	Dessa forma, não deverá ser utilizada a remessa por e-mail como substituição ao envio pelo sistema. Caso o volume da documentação ou o tamanho dos arquivos inviabilize o envio em um único arquivo, a empresa deverá reduzir/compactar os arquivos, dividi-los em partes e realizar o envio sucessivo dos arquivos pelo próprio Compras.gov.br, observando o prazo concedido para a apresentação da documentação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2026 às 16:44:53	Srs. Licitantes, informa-se que a sessão será reaberta dia 21/08/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), para disponibilização de resultado da Fase de Julgamento.
Sistema	21/08/2026 às 10:20:46	Bom dia, sessão reaberta.
Sistema	21/08/2026 às 14:48:50	Srs. Licitantes, iniciaremos a divulgação da fase de julgamento em instantes. Fiquem atentos à comunicação via chat.
Sistema	21/08/2026 às 16:31:48	Srs. Licitantes, informa-se que a primeira empresa classificada não teve sua proposta aceita. Diante disso, a sessão será encerrada hoje e reaberta no dia 24/09/2026 às 10:00 horas para convocação da próxima.
Sistema	21/08/2026 às 16:32:42	Reificando a informação anterior, a sessão será reaberta em 24/08/2026 e não 24/09/2026.
Sistema	24/08/2026 às 11:26:42	Srs. Licitantes, informa-se que a sessão pública será reaberta neste momento. Registra-se que, anteriormente, foram identificadas dificuldades técnicas de acesso ao sistema, o que impossibilitou a retomada da sessão no horário inicialmente previsto.
Sistema	24/08/2026 às 11:27:06	Superada a instabilidade, a sessão será reaberta neste momento para o regular prosseguimento do certame. Solicita-se a todos os licitantes que permaneçam atentos às mensagens e convocações realizadas.
Sistema	25/08/2026 às 14:35:36	Srs. Licitantes, informa-se que a sessão será reaberta dia 26/08/2026, às 15:00 horas (horário de Brasília), para disponibilização de resultado da Fase de Julgamento.
Sistema	26/08/2026 às 15:09:02	Boa tarde! Sessão reaberta.
Sistema	26/08/2026 às 17:04:17	Srs Fornecedores, a sessão está encerrada por hoje e será reaberta no próximo dia 27/08/2026 às 10:00.
Sistema	27/08/2026 às 10:13:18	Bom dia Srs. Fornecedores, sessão reaberta.
Sistema	28/08/2026 às 16:40:02	Boa tarde Srs Licitantes, finalizado o prazo da diligência, retornaremos a sessão no dia 31/08/2026 às 10:00.
Sistema	01/09/2026 às 08:37:35	Bom dia Srs. Fornecedores, visto que a Comissão não concluiu a atividade prevista, a sessão para divulgação do parecer de julgamento da proposta está remarcada para o dia 01/09/2026 às 14:00.
Sistema	01/09/2026 às 14:15:03	Boa tarde, sessão reaberta.
Sistema	02/09/2026 às 13:31:45	Srs Fornecedores, a sessão está encerrada por hoje e será reaberta no dia 03/09/2026 às 16:00 horas (horário de Brasília)..
Sistema	03/09/2026 às 16:29:56	Boa tarde Srs. Fornecedores, visto que a Comissão não concluiu a atividade prevista, a sessão para divulgação do parecer está remarcada para o dia 08/09/2026 às 14:00.
Sistema	08/09/2026 às 14:05:54	Bom dia, sessão reaberta.
Sistema	15/09/2026 às 10:11:35	Srs. Licitantes, informa-se que a sessão será reaberta dia 16/09/2026, às 14:00 horas (horário de Brasília), para disponibilização de resultado da Fase de Habilitação.
Sistema	16/09/2026 às 14:07:17	Boa tarde, sessão reaberta.
Sistema	16/09/2026 às 14:41:16	Boa tarde Srs. Fornecedores, visto que a Comissão não concluiu a atividade prevista na diligência 02, a sessão para divulgação do parecer está remarcada para o dia 17/09/2026 às 14:00.
Sistema	17/09/2026 às 16:46:26	Boa tarde Srs. Fornecedores, visto que a Comissão não concluiu a atividade prevista na diligência 02, a sessão para divulgação do parecer está remarcada para o dia 21/09/2026 às 10:00.
Sistema	21/09/2026 às 10:14:50	Bom dia, sessão reaberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/08/2026 às 10:00:04	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
18/08/2026 às 10:23:52	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 928677 CONCORRÊNCIA 6/2026

Item 1 - Obras civis de edificação prediais

Obras civis de edificação prediais

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 10.378.331,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 10.378.331,1400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Maior Desconto		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.648.***-*3 - DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA para MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, melhor lance: 7,89% (R$ 9.559.480,8131) (unitário) / 7,89% (R$ 9.559.480,8131) (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.838.257/0001-27 - ABACO CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	7,60% (R$ 9.589.577,9734) (unitário) 7,60% (R$ 9.589.577,9734) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47.636.298/0001-94 - ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.572.296/0001-34 - ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	1,00% (R$ 10.274.547,8286) (unitário) 1,00% (R$ 10.274.547,8286) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 10.274.547,8286) (unitário) 1,00% (R$ 10.274.547,8286) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

UASG 928677 CONCORRÊNCIA 6/2026

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.442.819/0001-23 - BLK CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: GO	8,50% (R$ 9.496.172,9931) (unitário) 8,50% (R$ 9.496.172,9931) (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.834.653/0001-13 - CASTELO CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.612.344/0001-63 - CONSTRUTORA MD DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	0,10% (R$ 10.367.952,8089) (unitário) 0,10% (R$ 10.367.952,8089) (total)	-
Valor proposta: 0,10% (R$ 10.367.952,8089) (unitário) 0,10% (R$ 10.367.952,8089) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
11.936.741/0001-03 - CORRETA ENGENHARIA S/A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	5,10% (R$ 9.849.036,2519) (unitário) 5,10% (R$ 9.849.036,2519) (total)	-
Valor proposta: 0,10% (R$ 10.367.952,8089) (unitário) 0,10% (R$ 10.367.952,8089) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
18.504.013/0001-63 - LARS LOCACOES E ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	6,80% (R$ 9.672.604,6225) (unitário) 6,80% (R$ 9.672.604,6225) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.791.812/0001-96 - MRL CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	7,89% (R$ 9.559.480,8131) (unitário) 7,89% (R$ 9.559.480,8131) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.945.776/0001-23 - PRIMECON CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	7,50% (R$ 9.599.956,3045) (unitário) 7,50% (R$ 9.599.956,3045) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (unitário) 0,01% (R$ 10.377.293,3069) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.678.241/0001-82 - TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: GO	1,00% (R$ 10.274.547,8286) (unitário) 1,00% (R$ 10.274.547,8286) (total)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 10.274.547,8286) (unitário) 1,00% (R$ 10.274.547,8286) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/08/2026 às 10:02:08	26.791.812/0001-96	1,10% (R$ 10.264.169,4975)
18/08/2026 às 10:03:55	07.945.776/0001-23	2,00% (R$ 10.170.764,5172)
18/08/2026 às 10:04:38	18.504.013/0001-63	2,10% (R$ 10.160.386,1861)
18/08/2026 às 10:06:25	07.945.776/0001-23	3,00% (R$ 10.066.981,2058)
18/08/2026 às 10:07:08	26.791.812/0001-96	3,10% (R$ 10.056.602,8747)
18/08/2026 às 10:07:59	11.936.741/0001-03	3,20% (R$ 10.046.224,5436)
18/08/2026 às 10:09:11	37.838.257/0001-27	3,30% (R$ 10.035.846,2124)
18/08/2026 às 10:09:21	18.504.013/0001-63	3,50% (R$ 10.015.089,5501)
18/08/2026 às 10:09:28	07.945.776/0001-23	4,00% (R$ 9.963.197,8944)
18/08/2026 às 10:09:55	11.936.741/0001-03	4,10% (R$ 9.952.819,5633)
18/08/2026 às 10:09:57	40.442.819/0001-23	1,20% (R$ 10.253.791,1664)
18/08/2026 às 10:10:21	18.504.013/0001-63	4,20% (R$ 9.942.441,2322)
18/08/2026 às 10:10:31	07.945.776/0001-23	5,00% (R$ 9.859.414,5830)
18/08/2026 às 10:10:56	11.936.741/0001-03	5,10% (R$ 9.849.036,2519)
18/08/2026 às 10:11:19	18.504.013/0001-63	5,00% (R$ 9.859.414,5830)
18/08/2026 às 10:11:32	07.945.776/0001-23	5,20% (R$ 9.838.657,9208)
18/08/2026 às 10:12:24	18.504.013/0001-63	5,10% (R$ 9.849.036,2519)
18/08/2026 às 10:15:32	37.838.257/0001-27	5,30% (R$ 9.828.279,5896)
18/08/2026 às 10:15:38	18.504.013/0001-63	5,20% (R$ 9.838.657,9208)
18/08/2026 às 10:15:46	07.945.776/0001-23	6,00% (R$ 9.755.631,2716)

Data/hora	Participante	Lance
18/08/2026 às 10:15:52	18.504.013/0001-63	5,80% (R$ 9.776.387,9339)
18/08/2026 às 10:15:55	07.945.776/0001-23	7,50% (R$ 9.599.956,3045)
18/08/2026 às 10:16:01	18.504.013/0001-63	6,50% (R$ 9.703.739,6159)
18/08/2026 às 10:16:05	37.838.257/0001-27	7,00% (R$ 9.651.847,9602)
18/08/2026 às 10:17:39	37.838.257/0001-27	7,60% (R$ 9.589.577,9734)
18/08/2026 às 10:18:37	40.442.819/0001-23	3,20% (R$ 10.046.224,5436)
18/08/2026 às 10:18:44	18.504.013/0001-63	6,80% (R$ 9.672.604,6225)
18/08/2026 às 10:22:33	40.442.819/0001-23	8,50% (R$ 9.496.172,9931)
18/08/2026 às 10:22:55	26.791.812/0001-96	7,89% (R$ 9.559.480,8131)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2026 às 10:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2026 às 10:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2026 às 10:01:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2026 às 10:18:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:23:44 do dia 18/08/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre 7,60 e 0,01 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	18/08/2026 às 10:23:45	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 8,50% (R$ 9.496.172,9931), 6,80% (R$ 9.672.604,6225) e 7,89% (R$ 9.559.480,8131).
Sistema	18/08/2026 às 10:23:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 14:21:17	Sr. Fornecedor BLK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.442.819/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 18/08/2026. Justificativa: Convocada para apresentar Proposta e documentos da Fase de Julgamento, conforme exigências do Edital..
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 14:24:34	Boa tarde , estaremos juntando os documentos para envio.
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 14:40:23	sr pregoeiro(a) estamos organizando e fazendo a junta de documentos para habilitacao. Diante da complexidade da operacao solicitamos cordialmente que nos seja concedido prazo adicional de mais 4h a contar do termino do prazo atual concedido. att.
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 14:43:03	Sr.(a) Pregoeiro(a), a sua solicitação foi recebida com sucesso e protocolo de atendimento dessa demanda é o FT011412.
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 14:43:07	Algum analista analisará a sua demanda em instantes. Você pode checar o status do atendimento pelo link: erp.federaltrading.org/ticket
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 18:16:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:16:46 de 18/08/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.442.819/0001-23.
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 18:16:51	Sr. Pregoeiro, informamos que estamos encaminhando, complementarmente, os demais documentos de habilitação por e-mail, para análise dessa Administração, tendo em vista que, em razão do volume e do tamanho dos arquivos, não foi possível realizar o envio integral da documentação pelo sistema. Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos ou diligências que se façam necessários.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 18:20:07	Aproveitamos também para registrar nosso reconhecimento pelo trabalho que vem sendo conduzido pela equipe nesse certame. Sabemos que se trata de uma obra complexa, com muitas particularidades técnicas e responsabilidades envolvidas, e é justo reconhecer o cuidado com que o procedimento e seus documentos foram preparados.
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 18:20:13	Da nossa parte, estamos procurando ter o mesmo zelo na organização da documentação e no atendimento de tudo aquilo que vem sendo solicitado, justamente para facilitar o trabalho de análise e evitar qualquer dúvida desnecessária.
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 18:25:01	att.
Pelo participante 40.442.819/0001-23	18/08/2026 às 18:25:05	estamos a disposicao
Sistema para o participante 40.442.819/0001-23	19/08/2026 às 08:31:09	Sr. Fornecedor BLK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.442.819/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 19/08/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo solicitada para envio dos documentos da Fase de Julgamento..
Sistema para o participante 40.442.819/0001-23	19/08/2026 às 12:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:04 de 19/08/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BLK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.442.819/0001-23.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	24/08/2026 às 11:30:06	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. fornecedor, aceita negociar pelo valor da 1º empresa colocada, qual seja, R$ 9.496.172,9931?.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	24/08/2026 às 11:33:48	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 24/08/2026. Justificativa: Convocada para apresentação da proposta e dos documentos pertinentes à fase de julgamento, nos termos estabelecidos no Edital..
Pelo participante 26.791.812/0001-96	24/08/2026 às 11:36:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, mantendo 7,89% (R$ 9.559.480,8131).
Pelo participante 26.791.812/0001-96	24/08/2026 às 11:37:03	A empresa solicita uma prorrogação no prazo até dia 25/08/2026 às 15:40?
Pelo participante 26.791.812/0001-96	24/08/2026 às 13:39:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:39 de 24/08/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96.
Pelo participante 26.791.812/0001-96	24/08/2026 às 13:41:37	A empresa informa que anexou a documentação conforme item 8 (Da fase de julagmento) do Edital. A empresa se encontra a disposição para quaisquer dúvidas/esclarecimentos.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	24/08/2026 às 14:38:21	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, considerando que a empresa solicitou prorrogação do prazo para envio da documentação até o dia 25/08/2026, às 15h40, e que, posteriormente, realizou o envio de 3 (três) anexos nesta data, solicita-se que informe se a empresa mantém o pedido de prorrogação anteriormente formulado ou se considera concluído o envio da documentação pertinente à fase de julgamento.
Pelo participante 26.791.812/0001-96	24/08/2026 às 16:15:06	A empresa considera concluído o envio da documentação pertinente ao julgamento conforme item 8 do Edital e aguarda, após a análise e aceite da fase de julgamento, a liberação do prazo para a fase de habilitação conforme item 9.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	26/08/2026 às 15:14:11	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, abriremos, em instantes, diligência para esclarecimento de dúvidas a respeito da proposta ajustada enviada.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	26/08/2026 às 17:03:03	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, visto que a Comissão Especial de Contratação ainda não finalizou a análise, abriremos a diligência no próximo dia 27/08/2026 às 10:00.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	27/08/2026 às 14:20:35	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, o arquivo Parecer Tecnico de Julgamento da Proposta - Diligencia 01 MRL.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema	01/09/2026 às 14:22:21	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/09/2026 14:32:21.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	01/09/2026 às 14:49:30	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/09/2026. Justificativa: Convocada para enviar Documentos de Habilitação conforme previsto em Edital..
Pelo participante 26.791.812/0001-96	01/09/2026 às 14:50:00	A empresa solicita prorrogação até dia 02/09/2026 às 10:00.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	01/09/2026 às 14:58:11	Sr. Fornecedor, em atenção à solicitação apresentada, informa-se que será concedida a prorrogação do prazo pelo período adicional de 02 (duas) horas, conforme expressamente previsto no item 9.6 do Edital. Considerando o prazo originalmente disponibilizado, a prorrogação por igual período resultará no encerramento do prazo às 09:00 horas do dia 02/09/2026.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	01/09/2026 às 14:58:39	Esclarece-se, ainda, que a prorrogação somente poderá ser efetivada no sistema Compras.gov.br após o encerramento do prazo atualmente disponibilizado, uma vez que a plataforma não permite a alteração ou prorrogação do prazo enquanto este ainda estiver em curso. Assim, tão logo seja encerrado o prazo atualmente estabelecido, será realizada a prorrogação no sistema pelo período adicional de 02 (duas) horas, nos termos do Edital.
Pelo participante 26.791.812/0001-96	01/09/2026 às 14:59:01	ok.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	01/09/2026 às 17:00:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:06 de 01/09/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96.
Sistema para o participante 26.791.812/0001-96	02/09/2026 às 07:54:10	Sr. Fornecedor MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, considerando que a empresa solicitou prorrogação do prazo para envio da documentação até o dia 02/09/2026, às 09:00, e que, posteriormente, realizou o envio de 5 (cinco) anexos, solicita-se que informe se a empresa mantém o pedido de prorrogação anteriormente formulado ou se considera concluído o envio da documentação pertinente à fase de julgamento.
Pelo participante 26.791.812/0001-96	02/09/2026 às 09:27:22	A documentação foi enviada e considera concluído o envio. Ficamos à disposição para eventuais apontamentos. No aguardo!
Sistema	21/09/2026 às 10:28:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2026 10:38:01.
Sistema	21/09/2026 às 10:55:10	A fase de recurso do item 1 está aberta até 24/09/2026.
Sistema	25/09/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/09/2026 14:32:21
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2026 10:38:01
Recurso:	24/09/2026 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2026 23:59:59

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000002767-8
2.CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS (SEGENP)
3.CONTRATADA:	**GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.598.304/0001-91**
4.OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 a partir do dia 10/10/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio destinados ao plano de Proteção Contra Incêndios nas unidades administradas pela SEGENP, fundamentando-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do contrato original.
5.FUNDAMENTO LEGAL:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2025 na qual decorre do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, consubstanciado nos autos do Processo SEI nº 25.25.000001569-0 da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, fundamentada nas seguintes normativas: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/2008 e Lei Federal nº 14.133/2021.
6.VALORES DA CONTRATAÇÃO:	R$ 10.414,61 (dez mil e quatrocentos e quatorze mil reais e sessenta e um centavos)
7.VALOR MENSAL:	R$ 0,00
8.VALOR ANUAL:	R$ 10.414,61 (dez mil e quatrocentos e quatorze mil reais e sessenta e um centavos)
9.VALOR GLOBAL (TOTAL):	R$ 10.414,61 (dez mil e quatrocentos e quatorze mil reais e sessenta e um centavos)
10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.7001.04.122.0062.2.451.3.3.90.39.00 100 501 1500
11.VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
12.DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 30/09/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11629665** e o código CRC **EEBE9A41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias,** com fundamento no § 3º do art. 3º do Decreto nº 52/2026 e na Lei nº 10.346/2019, torna público o recebimento de requerimento de adoção formulado por **BRDU SPE GYN03 LTDA** (CNPJ nº 29.664.267/0001-65).

O pedido tem por objeto a **Praça e a Rotatória situadas em frente ao Residencial Villagio Toscana** (Rodovia GO-080, Km 03, Goiânia/GO), correspondentes às Matrículas nº 140.124 (APM-14) e nº 140.125 (APM-15).

A proposta apresentada consiste na implantação de paisagismo e mobiliário urbano, abrangendo a rotatória localizada em frente ao empreendimento, com prazo de vigência pretendido de 03 (três) anos.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para que eventuais interessados na adoção do referido logradouro apresentem propostas à Administração Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 25/09/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11555524** e o código CRC **F919BA0C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias,** com fundamento no § 3º do art. 3º do Decreto nº 52/2026 e na Lei nº 10.346/2019, torna público o recebimento de requerimento de adoção formulado por **TRACTORTEM DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** (CNPJ nº 07.852.006/0001-36).

O pedido tem por objeto a **Praça e a Rotatória situadas na confluência da Avenida Consolação com a Avenida Abel Coimbra**, nº 683, Setor Cidade Jardim, CEP 74.425-535, Goiânia/GO.

A proposta apresentada consiste na implantação de paisagismo e mobiliário urbano, com a inserção de paisagismo na rotatória situada em frente ao imóvel, com prazo de vigência pretendido de 03 (três) anos.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, para que eventuais interessados na adoção do referido logradouro apresentem propostas perante a Administração Municipal, nos termos da legislação aplicável.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 25/09/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11613690** e o código CRC **B11D7E70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000003065-2 SEI Nº 11613690v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1070/2026

Considerando a presunção de veracidade dos documentos que instruem os presentes autos e a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 189/2026 (11546379), exarado pela Chefia da Advocacia Setorial, ***autorizo*** os procedimentos necessários à contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA. (SÓ EVENTOS), mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a locação de equipamentos e mobiliários, compreendendo climatizadores de ambiente, refrigeradores/frigobares, bebedouros, mesas, balcões, poltronas, cadeiras, lixeiras e demais itens, incluindo, quando aplicável, entrega, transporte, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/09/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11641842** e o código CRC **059E7D42**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000004904-8 SEI Nº 11641842v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1072/2026

Considerando a presunção de veracidade dos documentos que instruem os presentes autos e a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 195/2026 (11636966), exarado pela Chefia da Advocacia Setorial, ***autorizo*** os procedimentos necessários à contratação da empresa NICK CRACHAS E GRAFICA LTDA., mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 29/09/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11643045** e o código CRC **80CC5FC9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4503/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 006/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **MAAS SERVIÇOS LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula funcional n.º 1315226;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional n.º 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional n.º 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 2179/2026

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11577769** e o código CRC **DCB020B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073053-5 SEI Nº 11577769v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4505/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 007/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula funcional n.º 1315226;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional n.º 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional n.º 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 2181/2026

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11578169** e o código CRC **2264BEBB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073053-5 SEI Nº 11578169v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4510/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 010/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula funcional n.º 1315226;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional n.º 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional n.º 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 2183/2026

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11579078** e o código CRC **FCC394C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073053-5 SEI Nº 11579078v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4512/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 030/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **BR INFRA CONSTRUCTION LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos especiais, sem motorista, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula funcional n.º 1315226;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional n.º 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional n.º 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 2729/2026

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11579279** e o código CRC **9A3B8CA5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073053-5 SEI Nº 11579279v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4514/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 031/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **MAAS SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula funcional n.º 1315226;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional n.º 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional n.º 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 2659/2026

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11579497** e o código CRC **D69A42B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073053-5 SEI Nº 11579497v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4516/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 032/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula funcional n.º 1315226;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional n.º 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional n.º 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 2730/2026

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11579854** e o código CRC **B6B528CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073053-5 SEI Nº 11579854v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4518/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 034/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula funcional n.º 1315226;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional n.º 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional n.º 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 2732/2026

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11580031** e o código CRC **A53523CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073053-5 SEI Nº 11580031v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4521/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 035/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **MAAS SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

FERNANDO ASSIZ COSTA, matrícula funcional n.º 1315226;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070;

LEONEL DANGELO QUEIROZ SARAIVA, matrícula funcional n.º 1353675;

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional n.º 660175.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 2683/2026

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/09/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11580237** e o código CRC **6ED67902**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000073053-5 SEI Nº 11580237v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4722/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 043/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a execução de serviço comum de engenharia destinado à manutenção corretiva do sistema central de climatização do Paço Municipal, compreendendo o fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à recuperação do Chiller B, circuito B, atualmente inoperante, localizado no Bloco F do prédio sede da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de **GESTORA** e **FISCAL** da contratação acima identificada.

GESTORA:

I - **VANESSA TORMIN MESQUITA,** matrícula funcional n.º 1577263;

FISCAL:

II – **ÉRICO MARCELO RODRIGUES VIRGONALTO**, matrícula funcional n.º 1219189.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/09/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11646814** e o código CRC **1FC5040A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000068473-8 SEI Nº 11646814v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3162/2026

DESPACHO N.º 3162/2026 - SEMAD/GAB - Cuidam os autos da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **GMS Goiás Mercantil e Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.537.116/0001-98**, pelo valor global de **R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)**, para execução de serviço comum de engenharia destinado à manutenção corretiva do sistema central de climatização do Paço Municipal, especificamente à recuperação do Chiller B – Circuito B, conforme razões expostas no Despacho nº 1.026/2026 (11500780) – SEMAD/GERASM, de lavra da Gerente de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo, conforme exarado no Parecer Jurídico nº 942/2026 (11540948) – SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO E HOMOLOGO** a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, da empresa **GMS Goiás Mercantil e Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.537.116/0001-98**, pelo valor global de **R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)**, para execução do objeto acima especificado, e **DECLARO**, nos termos do item 17 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1.795/2023 – PGM/PEAA (11501188), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso concreto se enquadra nos parâmetros e pressupostos do mencionado Parecer Referencial e que serão observadas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho nº 2.276/2026 (11633536) – SEMAD/GERGES.

A formalização da contratação fica condicionada ao prévio e integral atendimento das ressalvas constantes do Parecer Jurídico nº 942/2026 (11540948) e do Despacho nº 161/2026 (11633025) – SEMAD/GERCOD, especialmente à juntada do comprovante de divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 50/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP/Compras.gov.br, com a demonstração do transcurso do prazo regulamentar aplicável. O início da execução dos serviços e a emissão da respectiva Ordem de Serviço ficam condicionados à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Por oportuno, registra-se que a presente autorização e declaração não elidem a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual, à formalização da contratação, à publicidade dos atos e aos registros pertinentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 29/09/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11634203** e o código CRC **ED5EDF21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000068473-8 SEI Nº 11634203v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais
AVISO Nº 56/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Goiânia, receberá propostas dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, com critério de julgamento de menor preço, para contratação com fundamento no art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Processo SEI nº 26.5.000077451-6.

Data da sessão: 06/10/2026.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de piso vinílico em réguas, incluindo fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno**, com todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso vinílico em réguas, espessura de 2 mm, incluindo fornecimento, preparação e instalação, conforme especificações do Termo de Referência.	m²	315,00	R$ 120,09	R$ 37.828,35
2	Rodapé de poliestireno, altura de 10 cm, incluindo fornecimento e instalação, conforme especificações do Termo de Referência.	m	645,00	R$ 32,83	R$ 21.175,35
	Valor Total				**R$ 59.003,70**

1.2. O custo estimado total da contratação, que constitui o máximo aceitável, é de **R$ 59.003,70 (cinquenta e nove mil, três reais e setenta centavos)**, conforme estimativa constante dos autos.

1.3. As especificações técnicas, os requisitos de fornecimento e instalação, os critérios de aceitação, as obrigações da contratada, os locais de execução e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, que integra este Aviso para todos os fins.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, com adjudicação global, considerando a justificativa para o não parcelamento da solução constante do Estudo Técnico Preliminar e as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1.5. O prazo para execução integral dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso, aqueles que se enquadrem nas vedações legais aplicáveis e os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4. Aplica-se, quando cabível, o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. As especificações e os preços apresentados na proposta vinculam o fornecedor.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

3.5. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o fornecedor o compromisso de executar os serviços e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema eletrônico para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras e os intervalos mínimos definidos no sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá conforme a programação e o mecanismo estabelecidos no sistema eletrônico.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso.

5.3. A proposta deverá observar as especificações técnicas constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

5.4. Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso ou no Termo de Referência, apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de propostas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis.

6.3. A habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e, quando necessário, mediante apresentação dos documentos exigidos neste Aviso.

6.4. Para fins de **habilitação jurídica**, deverão ser apresentados, conforme o caso:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou da consolidação;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual – MEI;

III – demais documentos de constituição e representação legal exigíveis, conforme a natureza jurídica do fornecedor.

6.5. Para fins de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, deverão ser comprovadas as condições previstas na legislação vigente, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação correspondente, compreendendo:

I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – regularidade perante a Fazenda Nacional;

III – regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V – regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor e, quando exigível, perante o Município de Goiânia.

6.6. Para fins de **qualificação econômico-financeira**, será exigida certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando exigível.

6.7. Havendo necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos documentos apresentados ou não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo estabelecido pela Administração.

6.8. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital apresentado.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação ou apresentar documentação em desacordo com as exigências estabelecidas neste Aviso.

6.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso.

7.2. O adjudicatário será convocado para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente implica o reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Na formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observada a regulamentação municipal aplicável.

8.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as regras aplicáveis.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, caracterizando-se procedimento fracassado, a Administração poderá adotar as providências admitidas pela legislação, inclusive republicar o presente Aviso com nova data, aproveitar proposta obtida na pesquisa de preços, quando juridicamente cabível, ou fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação.

9.3. As providências previstas no item anterior poderão ser utilizadas caso não haja o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, caracterizando-se procedimento deserto.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos interessados.

9.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

9.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Aviso quanto às regras do procedimento, sem prejuízo das especificações técnicas aprovadas constantes do Termo de Referência.

9.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA
Gerente de Administração dos Serviços em Prédios Públicos
e Uso de Bens Municipais

ISISMAR NASCIMENTO E SILVA
Diretor Administrativo

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Interino

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Batista Velos Calaça**, **Gerente de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais**, em 30/09/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Isismar Nascimento e Silva Gomes**, **Diretor Administrativo**, em 30/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/09/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11662367** e o código CRC **A2D2DAE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000077451-6 SEI Nº 11662367v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 90016/2025

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto de pessoal publicado no DOM Eletrônico Edição Nº 8769, de 30 de abril de 2026 e pela Lei Federal 14.133/2021,após constatada a regularidade dos atos procedimentais, considerando a realização do procedimento licitatório referente ao Processo nº 25.14.000005981-3, Resolve HOMOLOGAR a adjudicação do **Pregão nº 90016/2025**, destinado à "Contratação de empresa especializada, registrada perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para a prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do IMAS, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos", conforme Termo de Julgamento do objeto e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 977/2026 – CHEADV/SEMAD, nos seguintes termos:

TOTAL ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.079.723/0001-30						
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Total Anual**
1	Beneficiário/Mês	70.978	A Contratação de empresa especializada, registrada perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS),para a prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do IMAS, conforme Edital.	R$ 12,48	R$ 885.805,44	R$10.629.665,28
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 10.629.665,28**	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$ 10.629.665,28**

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 01/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11647822** e o código CRC **FB8346B8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 90016/2026

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto de pessoal publicado no DOM Eletrônico Edição Nº 8769 e pela Lei Federal 14.133/2021,após constatada a regularidade dos atos procedimentais, considerando a realização do procedimento licitatório referente ao Processo nº 25.24.000011331-8, Resolve HOMOLOGAR a adjudicação do **Pregão nº 90016/2026**, destinado à " Aquisição de livros literários para Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Centros de Educação Infantil (CEI) e Escolas com turmas de Educação Infantil e Coordenadorias Regionais de Educação da Rede Municipal de Educação de Goiânia, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos ", conforme Termo de Julgamento do objeto e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 900/2026 – CHEADV/SEMAD, nos seguintes termos:

KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS CNPJ: 45.596.447/0001-03					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Unid.	400	Título: A máquina das estações Autor: Fran Nuño Ilustrador: Enrique Quevedo Tradutor: catarina Meloni Editora: Biruta Páginas: 32	R$ 36,64	R$ 14.656,00
2	Unid.	400	Título: A eleição dos bichos Autor: André Rodrigues, Larissa Ribeiro, Paula Desgualdo, Pedro Markun Editora: Companhia das Letrinhas Páginas: 48	R$ 37,28	R$ 14.912,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 29.568,00**

LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 55.165.729/0001-00					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Unid.	400	Título: O rei e o mar Autor: Heinz Janisch Ilustrador: Erlbruch Wolf Tradutor: Sergio Tellaroli Editora: Companhia da Letrinhas Páginas: 48	R$ 39,89	R$ 15.956,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 15.956,00**

INTERBOOK LIVROS LTDA CNPJ: 01.918.078/0001-52					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

4	Unid.	400	Título: A democracia pode ser assim Autor: Equipo plantel Ilustrador: Marta Pina Editora: Boitempo editorial Páginas: 52	R$ 31,99	R$ 12.796,00
5	Unid.	400	Título: Meu reino por um chocolate Autor e Ilustrador: Bruno Nunes Editora: Trioleca Casa Editorial Páginas: 32	R$ 24,95	R$ 9.980,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					**R$ 22.776,00**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$ 68.300,00**

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/09/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11621943** e o código CRC **0578879D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011331-8 SEI Nº 11621943v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 173/2026—GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001952-6, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 217/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 25.6.000018563-5;

Considerando o Inquérito Policial n.º 2506402588 (DECCOR), oriundo da Delegacia Estadual de Combate à Corrupção – DECCOR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001952-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9804370** e o código CRC **8F74AD34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001952-6 SEI Nº 9804370v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 566/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND;

Considerando a Portaria n.º 563/2024-GAB/CGM, de 19 de dezembro de 2024, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no Processo de Sindicância n.º 24.7.000005348-9, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 153/2026-GAB/CGM, de 31 de março de 2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 060/2026, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 26.7.000001786-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do Processo de Sindicância n.º **25.7.000005348-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pelo Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da

Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11633995** e o código CRC **FD37C7D0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001786-8 SEI Nº 11633995v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 567/2026-GAB/CGM

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CESPAR

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto no art. 8° e seguintes da Lei Federal n.º 12.846, de 10 de agosto de 2013, combinado com o art. 8º, § 2º da Lei Municipal n.º 9.796, de 08 de abril de 2016, e ainda, art. 8°, inciso XIII do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando que o Processo Administrativo de Responsabilização deverá ser conduzido por Comissão Especial, designada pela autoridade competente, nos termos do art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAR;

Considerando a autuação do Processo Administrativo de Responsabilização n.º 26.7.000001947-0, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 217/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 25.6.000018563-5;

Considerando o Inquérito Policial n.º 2506402588 (DECCOR), oriundo da Delegacia Estadual de Combate à Corrupção – DECCOR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CESPAR, para apurar supostos ilícitos, previstos na Lei Federal n.º 12.846/2013 e Lei Municipal n.º 9.796, de 08 de abril de 2016, em desfavor da empresa **GYN Comercial e Atacadista Ltda., CNPJ n.º 014.286.856/0001-80,** referente aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo de Responsabilização n.º 26.7.000001947-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira Matrícula n.º 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade Matrícula n.º 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva Matrícula n.º 1311859-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11634491** e o código CRC **B2A505B4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001947-0 SEI Nº 11634491v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 568/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria nº 281/2026, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.7.000003069-4, prorrogada pela Portaria nº 429/2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 101/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004091-6, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º26.7.000003069-4;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003069-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 22/09/2026.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/09/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11646969** e o código CRC **F7255113**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004091-6 SEI Nº 11646969v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 569/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria nº 280/2026, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.7.000003068-6, prorrogada pela Portaria nº 430/2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 102/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004088-6, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000003068-6;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003068-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 22/09/2026.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/09/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11647077** e o código CRC **327E5756**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004088-6 SEI Nº 11647077v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 570/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000005379-1, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 1194, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.7.000000642-1;

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005379-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11649495** e o código CRC **750733D3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005379-1 SEI Nº 11649495v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 571/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005380-5, em atenção ao Despacho n.º 1192/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 22.24.000015540-5.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005380-5,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11649525** e o código CRC **4BC8CCD8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005380-5 SEI Nº 11649525v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 572/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005381-3, em atenção ao Despacho n.º 1110/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 26.29.000031500-1.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005381-3,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11649614** e o código CRC **E581B74E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005381-3 SEI Nº 11649614v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 573/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005382-1, em atenção ao Despacho n.º 1200/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 22.24.000009151-2.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005382-1,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11649916** e o código CRC **05B59E06**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005382-1 SEI Nº 11649916v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 574/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005383-0, em atenção ao Despacho n.º 1104/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 23.7.000004034-8.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005383-0,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11650179** e o código CRC **35231313**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005383-0 SEI Nº 11650179v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 575/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005384-8, em atenção ao Despacho n.º 1201/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 24.7.000000649-9.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005384-8,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11651651** e o código CRC **A0986BB2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005384-8 SEI Nº 11651651v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 576/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAR bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a Portaria n.º 369/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004470-2, prorrogada pela Portaria n.º 520/2025-GAB/CGM, reconduzida pela Portaria n.º 600/2025-GAB/CGM, novamente prorrogada pela Portaria n.º 323/2026-GAB/CGM e reconduzida pela Portaria n.º 409/2026-GAB/CGM e, ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 193/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02 no Processo SEI n.º 26.7.000005992-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no Processo Administrativo a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 409/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000004470-2**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 01/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11652676** e o código CRC **3AAA494A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005992-0 SEI Nº 11652676v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 577/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada pela autoridade competente, conforme disposto no art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, que instituiu e designou a composição de membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005394-5, em atenção ao Despacho n.º 1206/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município - CORRGE, no Processo de Irregularidade SEI n.º 23.24.00003477-1.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000005394-5,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula nº. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11653656** e o código CRC **DBAEE6C3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005394-5 SEI Nº 11653656v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 578/2026-GAB/CGM

Designa Comissão de Avaliação Sensorial de Amostra de Café Torrado e Moído para atuação no âmbito do Processo Administrativo n.º 26.7.000005218-3.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação sensorial de amostra de café torrado e moído apresentada no âmbito do Processo Administrativo n.º 26.7.000005218-3, destinado à contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 41, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e as do Termo de Referência que prevê a realização de avaliação sensorial de amostra por comissão formalmente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, motivação e eficiência na análise da amostra apresentada pelo fornecedor;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a **Comissão de Avaliação Sensorial de Amostra de Café Torrado e Moído**, responsável pela avaliação sensorial da amostra entregue pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar participante da dispensa eletrônica no Compras.com.gov e conforme especificações contidas no item 7.4.2 do Termo de Referência:

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Hélio Martins da Silva Filho	Matrícula nº. 714836-01	Presidente
II – Erika Mara da Costa Barros	Matrícula nº. 714836-01	Avaliador 1
III – Salvador Abrantes Neto	Matrícula nº. 649910-05	Avaliador 2
IV – Tatiane Cristine Faria Leal	Matrícula nº. 503568-02	Avaliador 3

Art. 3º – Compete ao **Presidente** da Comissão:

I – coordenar os trabalhos da Comissão;

II – disponibilizar aos avaliadores as Fichas Individuais de Avaliação Sensorial de Café Torrado e Moído, conforme Anexo II do Termo de Referência;

III – receber e consolidar as fichas individuais preenchidas pelos avaliadores;

IV – apurar as médias dos critérios avaliados e a média final da amostra;

V – elaborar o Relatório de Análise de Amostra de Café Torrado e Moído, contendo as informações e os resultados da avaliação realizada, conforme Anexo III do Termo de Referência;

VI – assinar o Relatório de Análise de Amostra de Café Torrado e Moído;

VII – anexar ao relatório as Fichas Individuais de Avaliação Sensorial preenchidas pelos avaliadores;

VIII – encaminhar o relatório e seus anexos para juntada aos autos do processo administrativo de designação da comissão e da contratação.

Art. 4º – Compete aos **Avaliadores**:

I – realizar a avaliação sensorial da amostra de forma individual, independente e imparcial;

II – atribuir notas aos critérios de sabor, aroma, textura e limpidez, observando os parâmetros estabelecidos no item 7.4.7 do Termo de Referência;

III – preencher e assinar a **Ficha Individual de Avaliação Sensorial de Café Torrado e Moído**, conforme Anexo II;

IV – encaminhar a ficha individual devidamente preenchida ao Presidente da Comissão.

Art. 5º – O **Relatório de Análise de Amostra de Café Torrado e Moído** deverá conter, no mínimo:

I – identificação do processo administrativo;

II – identificação do fornecedor e da marca da amostra avaliada;

III – identificação dos membros da comissão;

IV – notas atribuídas por cada avaliador;

V – médias apuradas para cada critério de avaliação;

VI – média final obtida pela amostra;

VII – indicação de aprovação ou reprovação da amostra;

VIII – justificativa técnica do resultado obtido.

Art. 6º – As Fichas Individuais de Avaliação Sensorial de Café Torrado e Moído constituirão parte integrante do Relatório de Análise de Amostra de Café Torrado e Moído e deverão permanecer juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 7º – A atuação da Comissão restringe-se ao Processo Administrativo nº 26.7.000005218-3, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos e a entrega do Relatório de Análise de Amostra de Café Torrado e Moído.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11656549** e o código CRC **8AF13B10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005218-3 SEI Nº 11656549v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

RETIFICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2026

Considerando a necessidade de alteração da data prevista para a realização da **Dispensa Eletrônica n.º 08/2026**, anteriormente publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição n.º 8870, de 24 de setembro de 2026;

Considerando que a alteração se restringe à data da sessão e ao respectivo cronograma, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa;

FICA RETIFICADA a data da sessão e o horário inicial da Fase de Lances constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 08/2026.

Onde se lê:

"Data da sessão: 29/09/2026
Horário inicial da Fase de Lances: 08:00h"

Leia-se:

"Data da nova sessão: 06/10/2026
Horário inicial da Fase de Lances: 08:00h"

Permanecem **inalteradas e ratificadas** as demais condições, termos e disposições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 08/2026.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 30/09/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11648221** e o código CRC **7712737E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004189-0 SEI Nº 11648221v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1165/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000002263-8				
Nº PROCESSO	92469182				
INTERESSADO	PEDRO ANTÔNIO AMADOR				
INSCRIÇÃO IPTU	406.018.0302.001-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	D	LOTE(S)	17	BAIRRO	VILA ABAJÁ
LOGRADOURO	AVENIDA MARECHAL DEODORO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	17	ÁREA (m²)	339,66m²

TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA MARECHAL DEODORO	11,50m
FUNDO	LOTE 02	11,17m
LADO DIREITO	LOTES 01 E 19	30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 15	30,00m

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ABAJÁ, APROVADA PELO DECRETO Nº 55, DE 20/12/1.950;
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA: "MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ" , REGISTRO: 27649733149, TRT OBRA/ SERVIÇO Nº CFT:2605569252;
- O DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, APROVOU O REMANEJAMENTO DO SETOR CAMPINAS, NO ENTANTO, O IMÓVEL MENCIONADO DE ÁREA URBANA, SETOR CAMPINAS, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 170.734, ENCONTRA-SE FORA DA DELIMITAÇÃO DO MESMO.
- A AVENIDA MARECHAL DEODORO DIVIDE OS BAIRROS CONFORME DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO NARRADA NO DECRETO.
- A CONFIGURAÇÃO ÁREA URBANA DA MATRÍCULA, ANTECEDE AO DECRETO E EM ATENÇÃO AO ORDENAMENTO URBANO DESTA CAPITAL, REFERE-SE AO LOTE 17 DA QUADRA "D", DA VILA ABAJÁ;
- FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 638/2026 EMITIDA EM 06/05/2026;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	170.734	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 24/09/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 28/09/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11572870** e o código CRC **445D26E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000002263-8 SEI Nº 11572870v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1168/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000050266-4				
Nº PROCESSO	92525747				
INTERESSADO	BARBOSA E HOWITZ LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	309.100.0130.000-9				
ENDEREÇO					
QUADRA	310-A	LOTE(S)	34	BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA
LOGRADOURO	AVENIDA C-107 COM A AVENIDA C-106				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	34	ÁREA (m²)	800,69m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA C-107	9,92m	
FUNDO	MARGINAL CASCAVEL	12,79m+1,90m+2,33m	
LADO DIREITO	LOTE 33	56,51m	
LADO ESQUERDO	AVENIDA C-106	49,09m	
CHANFRADO	AVENIDA C-107 COM A AVENIDA C-106	7,07m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE "LUDIMYLLA FERREIRA DE SOUSA - ENGENHEIRA CIVIL", RNP:1019423048 - ART OBRA OU SERVIÇO:1020260232961;
- AV-11-19.226, DE 05/10/2021;
- A QUADRA 310-A, É UM FUNDO DE VALE DESMEMBRADA PELO DECRETO Nº 299, DE 18/06/1.973, DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA QUE É APROVADA PELO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1.952;

MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	19.226	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 28/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 28/09/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11632647** e o código CRC **95CFBFF0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000050266-4 SEI Nº 11632647v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

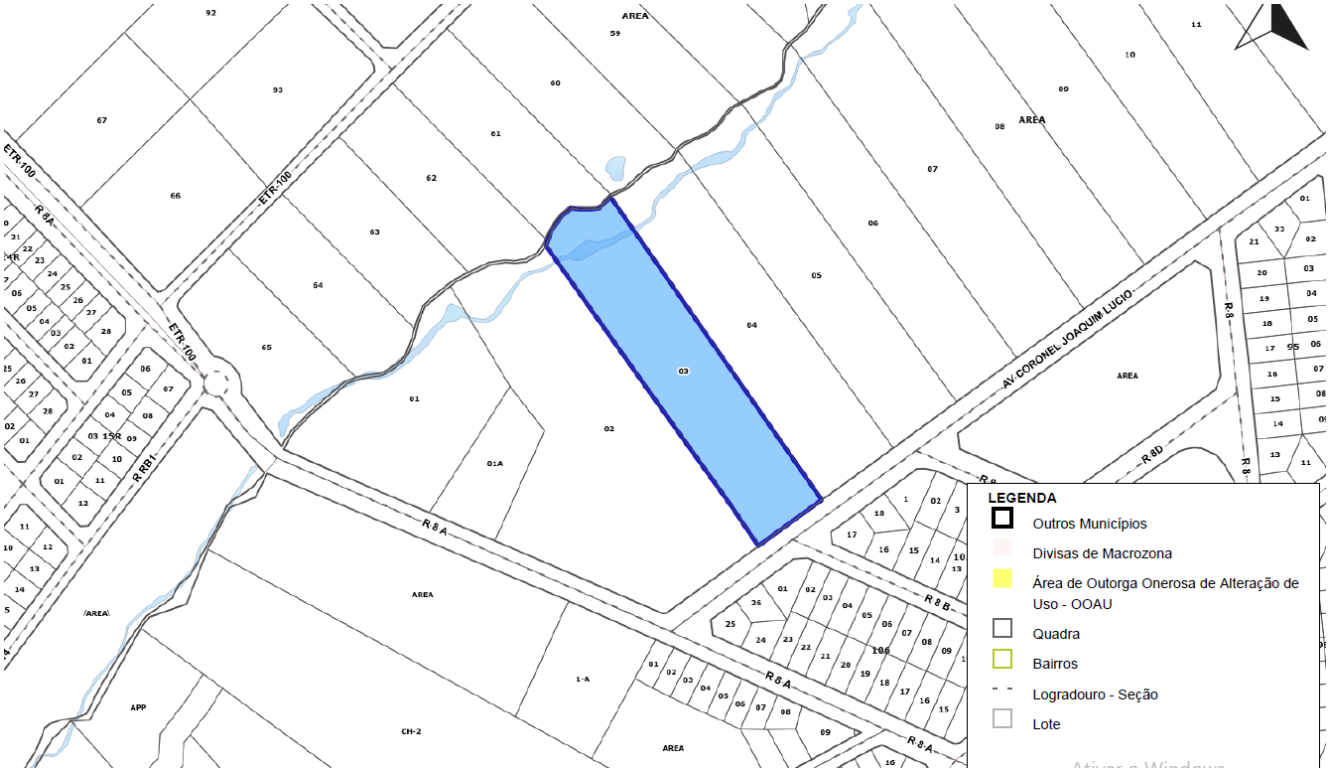
CERTIDÃO Nº 1169/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	165/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000076773-0		
INTERESSADO	TALITA D. A. NEVES		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	55.123	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM		
ÁREA	10.300,00 m²		
MACROZONA	CONSTRUIDA		

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, Chácara n.º 03, Chácaras de Recreio São Joquim,** neste Município, **com área total de 10.300,00 m²**, **Matrícula n.º 55.123 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Construída ,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 55.123 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/09/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11639471** e o código CRC **08A5A528**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000076773-0 SEI Nº 11639471v1

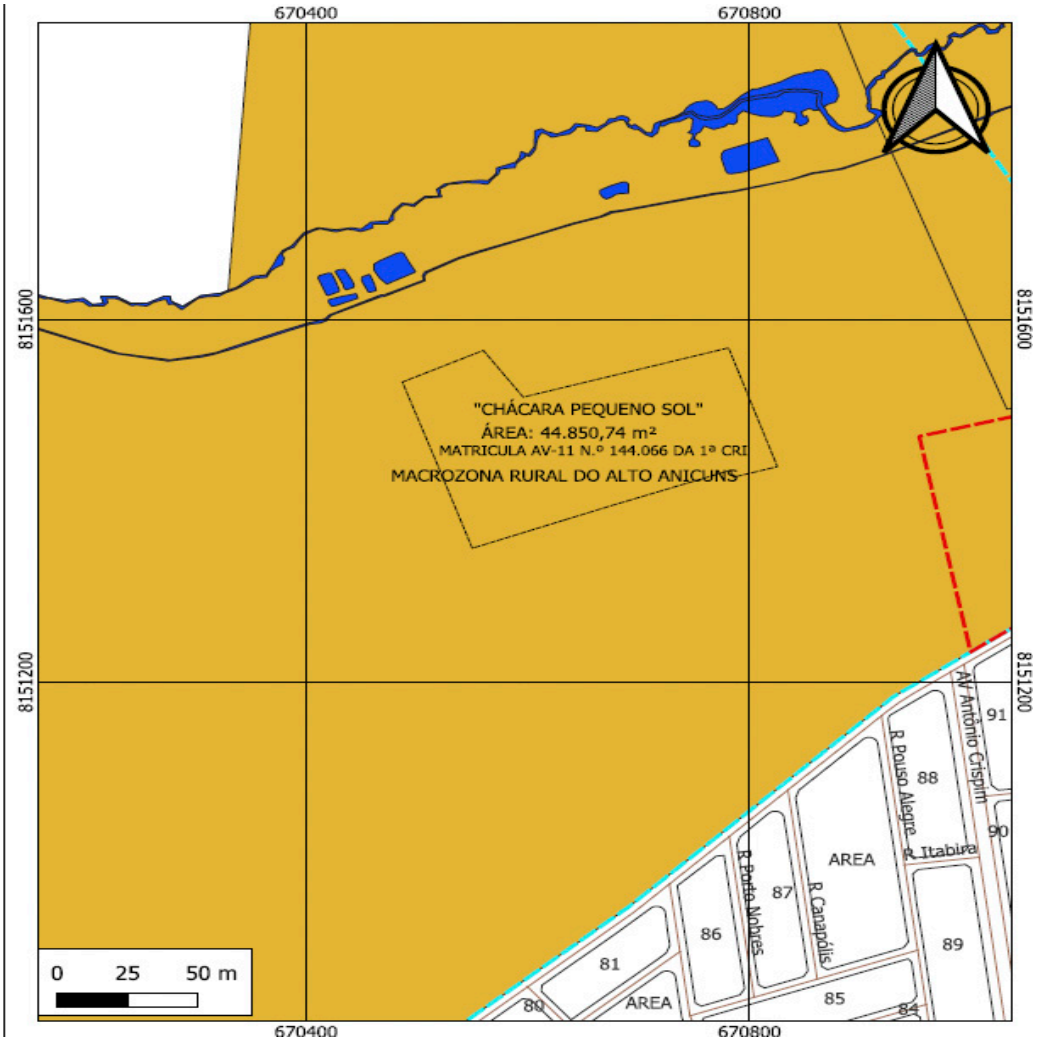
Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1170/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT	166/2026		
Nº PROCESSO	26.5.000052456-0		
INTERESSADO	JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO		
MATRÍCULA DO IMOVEL Nº	144.066	CARTÓRIO	DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
ÁREA/LOTEAMENTO	"CHÁCARA PEQUENO SOL"		
ÁREA	44.850,74 m²		
MACROZONA	RURAL DO ALTO ANICUNS		
OBS.:	De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO**, "Chácara Pequeno Sol",** neste Município, **com área total de 44.850,74 m**2, **Matrícula n.º Av. 11 - 144.066 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição,** encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto Anicuns passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU,** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.		

Esta certidão anula a certidao nº1097/2026.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 29/09/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11648491** e o código CRC **BD7C6B53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000052456-0 SEI Nº 11648491v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gerência de Licenciamento Sonoro e Publicidade

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 181, 30 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os indeferimentos das solicitações de licenças para a exploração ou utilização de meios de publicidade e propaganda, bem como das autorizações para o exercício da atividade de divulgação de publicidade sonora em veículo, em razão do não atendimento às exigências documentais no prazo estipulado e/ou da constatação de irregularidades, conforme segue:

Nº PROCESSO PED/SEI/COMPLETE	REQUERENTE / PARTES	CNPJ	FUNDAMENTO	INDEFERIMENTO
1811613	GOIANIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	07.787.363/0001-68	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 2/2024	Nº44/2026
1708451	ICEO ODONTOLOGIA S/S LTDA	24.848.855/0001-35	Art. 220, IV da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 43/2026
1807623	LOBÃO PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA	33.461.122/0001-34	Art. 7°, da Instrução Normativa Nº. 1/2024	Nº 46/2026
24.17.000003821-9	MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	32.951.008/0001-20	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 2/2024	Nº 037/2026
25.17.000003952-0	NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	08.334.818/0008-29	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 2/2024	Nº 038/2026
1814411	PET SHOP E CAOPANHIA LTDA	10.481.804/0001-03	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 2/2024	Nº 49/2026
1814616	PORTAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA	09.281.988/0001-89	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 2/2024	Nº 48/2026
1722154	QUALITY MÍDIA EXTERIOR LTDA	28.129.102/0001-20	Art. 222, V da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 1/2026
1815435	SUPERMERCADO PRO BRASIL LTDA	37.629.995/0007-50	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 2/2024	Nº 45/2026
1815368	SUPERMERCADO PRO BRASIL LTDA	37.629.995/0003-26	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 2/2024	Nº 47/2026
1815501	SUPERMERCADO PRO BRASIL LTDA	37.629.995/0008-30	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 2/2024	Nº 50/2026

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick**, **Diretora de Licenciamento**, em 30/09/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 30/09/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11653216** e o código CRC **656E9033**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006956-8 SEI Nº 11653216v1

Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

ERRATA RESOLUÇÃO CME N.º 176, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Fica retificada a Resolução CME n.º 176/2026, referente ao Processo SEI n.º 25.24.000030158-0, publicada na Edição n.º 8.857, de 04 de setembro de 2026, página 265, do Diário Oficial do Município de Goiânia, que concede Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, turmas de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em jornada de atendimento integral/parcial, à instituição denominada Educação Infantil Jardim Goiás, com nome empresarial Educação Infantil Jardim Goiás Ltda ME, CNPJ 39.508.408/0001-04, localizada na Rua 2, Número 1036, Quadra A22, Lote 06, Jardim Goiás, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030.

Esta retificação tem por objetivo corrigir informações constantes na publicação original, mantendo inalterados os efeitos da aprovação concedida.

Onde se lê

RESOLUÇÃO CME N.º 176, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2026.

Leia-se

RESOLUÇÃO CME N.º 176, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**, **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 29/09/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11634051** e o código CRC **E6980241**.

Rua 227-A, n.° 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030158-0 SEI Nº 11634051v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA (SME), no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 26.24.000036893-1, decide administrativamente acatar o manifestado pelo Parecer nº 704/2026 da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria Municipal de Educação de Goiânia. Por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a contratação de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, para realização de palestra sobre "Relações étnico-raciais e educação antirracista desde bebês", com carga horária de 04 (quatro) horas, ministrada pela Prof.ª Dr.ª Gabriela Guarnieri de Campos Tebet, profissional de notória especialização na área, no dia 27/10/2026, no turno matutino, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia. O objeto consiste na contratação da empresa Zero a Dez Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.140.448/0001-88, representante da palestrante, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 29/09/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11622733** e o código CRC **DE928FB8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000036893-1 SEI Nº 11622733v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 707, 24 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria 030/2026 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 2169/2025, decorrente do Processo nº 25.29.000018258-8, os servidores que se especificam.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Contrato nº 2169/2025, que tem por objeto contratação de serviços continuados em limpeza, higienização e conservação das instalações físicas internas e externas, e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, utensílios e materiais, a ser empreendida nas unidades assistenciais e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa REAL JG FACILITIES, referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2025 e seus anexos, Processo nº 25.29.000018258-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 2º da Portaria nº 030/2026/GS, de 19 de janeiro de 2026, publicada na Edição nº 8705 de 21 de janeiro de 2026 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar, como **Gestor** do Contrato nº 2169/2025, o servidor **Lídia de Melo Daris,** matrícula nº 1515950-03 CPF nº ***.715.981-**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística**,** da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo SEI n° 25.29.000018258-8.

Art. 2º Designar, como **Fiscal** do Contrato nº 2169/2025, os seguintes servidores, ocupante dos cargos de Coordenadores Administrativos**,** da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo SEI n° 25.29.000018258-8:

1. Elizabeth Rigo de Sousa Tolentino, matrícula nº 1618776-01, CPF nº ***.290.421-**, ocupante do cargo de Coordenador Geral do

Distrito Sanitário Oeste;

2. Julianna Dias Batista, matrícula nº 1456180-02, CPF nº ***.247.131-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Noroeste;

3. Luciana Martins Costa, matrícula nº 1091751-01, CPF nº ***.373.181-**, ocupante do cargo de Coordenador Aministrativo do Distrito Sanitário Campinas Centro;

4. Luciene José Rosa, matrícula nº 969451-01, CPF nº ***.885.001-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Sudoeste;

5. Flávia Monique Pereira, matrícula nº 910090-01, CPF nº ***.063.475-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Norte;

6. Cleomar Barbosa dos Santos, matrícula nº 763071, CPF nº ***.024.731-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Leste;

7. Vilma Célia Vasconcelos Baptista, matrícula nº 715956-01, CPF nº ***.748.161-** , ocupante do cargo de Coordenador Técnico do Distrito Sanitário Sul."

Art. 2º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 030/2026, revogando-se a Portaria nº 596/2026 de 14 de agosto de 2026, edição nº 8759 do Diário Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 30/09/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11598100** e o código CRC **1350A1A0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000018258-8 SEI Nº 11598100v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 717, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal da contratação direta nº 22/2026, decorrente do Processo SEI nº 26.29.000012660-8, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar n° 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n° 046 de 7 de janeiro de 2021; e:

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13°, inciso I, da Instrução Normativa n° 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a contratação direta N° 22/2025, decorrente do Processo SEI nº 26.29.000012660-8, que tem como objeto a contratação Para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados Destinados ao Desenvolvimento de Projetos Transversais por Meio da Certificação de Profissionais na Metodologia Lean Six Sigma e Monitoramento de Indicadores Assistenciais e Operacionais, nas Unidades de Pronto Atendimento (upas), Centros de Atenção Integral à Saúde (caiss) e Centros Integrados de Atenção Médico - Sanitária (ciamss) da Rede Municipal de Saúde de Goiânia, na modalidade por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do Pregão Eletrônico nº 90034/2025, decorrentes do Processo SEI nº 25.29.000023153-8, o servidor **RAPHAEL CAVALCANTE CALIXTO,** matrícula nº 914550, CPF nº ***.939.121-**, ocupante do cargo: de Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** do referido Pregão Eletrônico, a servidora **JEISA CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 973254, CPF nº ***.499.271-**, ocupante do cargo: Gerente de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a)* ***deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes***, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/09/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11643763** e o código CRC **A9A6416A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000012660-8 SEI Nº 11643763v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000026960-8
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
COMPROMISSÁRIA: Sociedade Instituto Curados Para Curar – CNPJ: 30.004.545/0001-37

Errata do **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/2025** publicado na Edição Nº 8650, de 23 de outubro de 2025, por ter ocorrido erro de digitação na VIGÊNCIA conforme Termo de Compromisso em sua Cláusula 4, item 4.1 - para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

"...contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município "

Leia-se:

"...contados a partir da data de sua assinatura "

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 18/09/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11532416** e o código CRC **35BEE30C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026960-8 SEI Nº 11532416v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000018129-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **HENY MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.679.901-xx, matrícula nº 397032-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 4.830,46** (quatro mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R$ 1.932,18** (um mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11622592** e o código CRC **28F68F76**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000018129-1 SEI Nº 11622592v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1185, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 692/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1532/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.24.000043434-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ALEIDE ROCHA GOMES,** CPF nº xxx.561.431-xx, matrícula nº 614270-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "K", lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV.

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/03/1997 a 16/01/1998**	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias,** líquido de efetivo serviço **público,** será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11623115** e o código CRC **BC1A0BCA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000043434-9 SEI Nº 11623115v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5547275-46.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás e considerando o Parecer Jurídico nº 5073/2026 da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1530/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 25.6.000005537-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Retifica o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 1051, DE 10/09/2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8619, de 10/09/2025, que concedeu pensão por morte em favor de **MARIA APARECIDA DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.711.241-xx, filha inválida da ex-servidora **CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 8672-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.508.151-xx, na parte relativa aos proventos, para considerá-los como sendo "**Proventos de Parcela Única: R$ 4.181,99** (quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de junho de 2024.**

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11623532** e o código CRC **C4767DB6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000005537-5 SEI Nº 11623532v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1187, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000002322-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **MARIA LUCIA VAZ**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.648.801-xx, matrícula nº 459682-03**,** no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "A", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 16,64/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R$ 2.915,75 (dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11624210** e o código CRC **0898129D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002322-6 SEI Nº 11624210v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000000107-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **CHRISTINA LIMA DE OLIVEIRA GARCIA,** inscrita no CPF sob o n.º xxx.734.991-xx, matrícula nº 828238-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de R$ 5.882,11 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11624360** e o código CRC **7C269CF8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000107-9 SEI Nº 11624360v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1189, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5173993-48.2022.8.09.0051 do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Decreto Pessoal publicado no DOM Eletrônico nº 8749, de 27/03/2026, no teor do Despacho Nº 2942/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1541/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000003490-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 384, DE 18/03/2024**, publicada no DOM Eletrônico nº 8252, de 19/03/2024, que aposentou a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA CASTRO,** no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Padrão "L", matrícula nº 219533-03, inscrita no CPF sob o nº xxx.601.331-xx, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo "Padrão **N**, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R$ 5.267,32** (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R$ 2.106,93** (dois mil, cento e seis reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 1.580,20** (um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos) ", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11626631** e o código CRC **65E12E1C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000003490-0 SEI Nº 11626631v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5247210-56.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Decreto Pessoal publicado no DOM Eletrônico nº 8803, de 22/06/2026, no teor do Despacho Nº 10694/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1563/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000011545-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 254, DE 22/03/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 8011, de 23/03/2023, que aposentou a servidora **SONIA REGINA DE FREITAS CIRQUEIRA**, matrícula nº 256226-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.498.061-xx, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "L", na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo "Padrão **T**, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R$ 5.471,45** (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R$ 2.735,73** (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 1.641,44** (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11626981** e o código CRC **65A8044A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011545-5 SEI Nº 11626981v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1191, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5034081-94.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Decreto Pessoal publicado no DOM Eletrônico nº 8808, de 29/06/2026, no teor do Despacho Nº 12663/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1561/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000013651-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 69, DE 21/01/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8705, de 21/01/2026, que aposentou a servidora **CLAUDIA DA MATA SILVA JUSTINO**, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "J", matrícula nº 378399-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.161.651-xx, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo "Padrão **M**, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R$ 5.940,87** (cinco mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R$ 2.376,35** (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 1.782,26** (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.
CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11627348** e o código CRC **32875B02**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013651-7 SEI Nº 11627348v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1192, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 6013629-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Decreto Pessoal publicado no DOM Eletrônico nº 8821, de 16/07/2026, no teor do Despacho Nº 11085/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1542/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000011968-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 283, DE 10/03/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8738, de 11/03/2026, que aposentou a servidora **ELIETTE PEREIRA LEMES**, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "H", matrícula nº 249963-02, inscrita no CPF sob o nº xxx.195.991-xx, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo "Padrão **J**, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R$ 1.710,11** (um mil, setecentos e dez reais e onze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R$ 1.026,07** (um mil, vinte e seis reais e sete centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11629101** e o código CRC **C8121B2D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011968-0 SEI Nº 11629101v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 694/2026, retificado pelo Parecer nº 708/2026, da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 26.20.000002758-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper os efeitos da **PORTARIA Nº 871, de 04/08/2026,** publicada no DOM Eletrônico nº 8835, de 05/08/2026, que concedeu à servidora **WILNEIA MOREIRA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "N", matrícula n.º 208159-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.364.101-xx, lotada no GOIANIAPREV, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, a partir de 21 (vinte e um) de setembro de 2026, ficando o período remanescente a ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de setembro de 2026.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11629463** e o código CRC **3E7E36CB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002758-2 SEI Nº 11629463v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1194, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de decisão judicial, transitada em julgado, proferida no processo nº 5692675-86.2025.8.09.0051, no Despacho Nº 5297/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária – PGM, e no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Art. 128 IV, no Parecer nº 704/2026, da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1557/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº SEI Nº 26.6.000023481-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ELAINE CARNEIRO MARQUES**, CPF nº xxx.185.411-xx, matrícula nº 448389-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período privado abaixo especificado:

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**18/01/1989 a 17/02/1995**	06 (seis) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição de serviço privado a ser desaverbado soma um **total de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia.**

Art. 3.º Retificar a **PORTARIA-SMARH nº 5948, de 17/11/2011,** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada no contrato 01, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ELAINE CARNEIRO MARQUES**, CPF nº xxx.185.411-xx, matrícula nº 448389-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço privado conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**18/01/1989 a 17/02/1995**	06 (seis) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia,** líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11629775** e o código CRC **845ED8BC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000023481-0 SEI Nº 11629775v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1195, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000032832-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **CELIA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.466.701-xx, matrícula nº 592820-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "L", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais**: Vencimento: R$ 5.767,80** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R$ 2.307,12** (dois mil, trezentos e sete reais e doze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 1.730,34** (um mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11631195** e o código CRC **5A21F5DA**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000032832-2 SEI Nº 11631195v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1196, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004, c/c artigo 104 e artigo 111, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000002351-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LUCIMAR LESSE DE CASTRO,** inscrita no CPF sob o n.º xxx.331.931-xx, matrícula nº 1037846-02, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, Provento de parcela única no **Valor Total de: R$ 1.952,67 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PERERIA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11637310** e o código CRC **4C1B4D9A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002351-0 SEI Nº 11637310v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000043011-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LILIANE DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.916.481-xx, matrícula nº 467480-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "L", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 5.767,80** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R$ 2.883,90** (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 1.730,34** (um mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11637437** e o código CRC **88B64A03**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000043011-9 SEI Nº 11637437v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1198, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000001076-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **IRAIR INACIO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.180.641-xx, matrícula nº 698261-02, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "E", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais**: Vencimento: R$ 1.827,69** (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R$ 913,85** (novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%)**: **R$ 164,49** (cento e sessenta e quatro reais quarenta e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11637585** e o código CRC **FAC29485**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000001076-0 SEI Nº 11637585v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1199, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128 IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 697/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1546/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000004148-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ELIZABETE BEZERRA DA SILVA,** CPF nº xxx.553.174-xx, matrícula nº 488399-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/03/1979 à 31/05/1981**	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
02	**01/02/1986 à 06/11/1986**	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias
03	**07/06/1989 à 25/09/1989**	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,** líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11638265** e o código CRC **BA0096AE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000004148-8 SEI Nº 11638265v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 1200, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 568/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1550/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000063022-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **DANILLO MATHEUS DE OLIVEIRA,** CPF nº xxx.938.011-xx, matrícula nº 1366181-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe A10, Nível "B", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**24/04/2018 a 06/03/2023**	04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11650068** e o código CRC **A714843D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000063022-0 SEI Nº 11650068v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 689/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1556/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000066541-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **VANIA DO SOCORRO LOPES,** CPF nº xxx.112.281-xx, matrícula nº 198781-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível "H", Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - (INSS).

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/03/1988 à 02/05/1988**	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias
02	**01/05/1989 à 30/04/1991**	02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
03	**01/04/1993 à 30/10/1993**	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
04	**01/02/1995 à 28/12/1995**	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias
05	**22/09/1997 à 26/12/1997**	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias
06	**01/12/1999 à 31/03/2000**	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
07	**01/05/2000à 30/11/2001**	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias,** líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	**Tempo de Contribuição**
01	**01/11/1993 à 31/12/1993**	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,** líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11649872** e o código CRC **31539CCC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000066541-5 SEI Nº 11649872v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1202, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da sentença proferida no Processo nº 5871113-37.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Portaria nº 2802/2026, publicada no DOM Eletrônico nº 8839, de 11/08/2026, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no teor do Despacho Nº 17459/2026/PGM/PJUD, da Procuradoria Especializada Judicial-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1547/2026, retificado pelo Despacho Nº 401/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000018476-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º e o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 771, DE 17/05/2024**, publicada no DOM Eletrônico nº 8295, de 20/05/2024, que aposentou a servidora **IONE BARBOSA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº xxx.191.121-xx, matrícula nº 301906-02, no cargo de Médico, Classe SA4, Nível "N", na parte relativa ao Nível e aos proventos, para considerá-los como sendo **"**Nível **O**, e compostos das seguintes parcelas mensais **Vencimento: R$ 9.420,65** (nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R$ 4.710,33** (quatro mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R$ 2.355,16** (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11650211** e o código CRC **35A8EF3B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000018476-7 SEI Nº 11650211v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §8º da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004, c/c artigo 104 e artigo 111, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000001822-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **GILMAR AMERICO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o n.º xxx.240.871-xx, matrícula nº 722871-01, no cargo de Motorista, Classe A07, Nível "D", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, Provento de parcela única no **Valor Total de: R$ 3.976,26 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11650760** e o código CRC **9C94DC9F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000001822-7 SEI Nº 11650760v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1204, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e com fundamento:

No **Parecer Referencial nº 001/2026-PGM/PPREV**, da Procuradoria Especial Previdenciária da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia;

Nos arts. 171, 172, 173 e 188 da **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**;

No **Anexo IV** da Portaria MTP nº 1.467/2022 (Súmula Vinculante nº 33 do STF e Tema 942 de Repercussão Geral do STF);

No Despacho nº 5338/2026, Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM;

E com base na documentação instrutória, Parecer da Perícia Médica e documentos técnicos constantes do Processo Administrativo SEI nº 26.6.000024295-3, e

Na Ação Judicial protocolada sob o nº 5365802-59.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Reconhecer, para fins de conversão de tempo especial em comum, o período de **08/11/1995 a 12/11/2019,** como tempo de serviço público exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física pela servidora **SILENE ROSA**, CPF nº xxx.357.961-xx, matrícula nº 292389-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "N".

Aplicar o fator de conversão de 1,20, conforme tabela do art. 172 da Portaria MTP nº 1.467/2022, resultando no acréscimo de **1.754 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro) dias ou 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, ao tempo total de contribuição da servidora, para fins exclusivos de elegibilidade à aposentadoria voluntária comum.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11651768** e o código CRC **01BAA9B4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000024295-3 SEI Nº 11651768v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1205, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001756-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **DANIELE SILVA DE CASTRO**, matrícula nº 1317210, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO-EMPENHO Nº 0034, de 18/08/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **ABA MED S.A.** (Contratada), CNPJ: 04.369.147/0001-04, tendo como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza (copos descartáveis) para atender as necessidades do Órgão pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos empenhos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11652089** e o código CRC **0700FC40**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001756-0 SEI Nº 11652089v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1206, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e com fundamento:

No **Parecer Referencial nº 001/2026-PGM/PPREV**, da Procuradoria Especial Previdenciária da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia;

Nos arts. 171, 172, 173 e 188 e 195 e no Anexo IV da **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**;

No **Anexo IV** da Portaria MTP nº 1.467/2022 (Súmula Vinculante nº 33 do STF e Tema 942 de Repercussão Geral do STF);

E com base na documentação instrutória, Parecer da Perícia Médica e documentos técnicos constantes do Processo Administrativo SEI nº 25.20.000004323-0,

RESOLVE:

Reconhecer, para fins de conversão de tempo especial em comum, o período de **01/09/2013 até 12/11/2019,** como tempo de serviço público exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física pela servidora **VALDIRENE FERREIRA DOS REIS**, CPF nº xxx.874.241-xx, matrícula nº 96613-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível "E".

Aplicar o fator de conversão de 1,20, conforme tabela do art. 172 da Portaria MTP nº 1.467/2022, resultando no acréscimo de **453 (quatrocentos e cinquenta e três dias**) **ou 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias**, ao tempo total de contribuição da servidora, para fins exclusivos de elegibilidade à aposentadoria voluntária comum.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11652329** e o código CRC **BFA60B64**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000004323-0 SEI Nº 11652329v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1207, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e com fundamento:

No **Parecer Referencial nº 001/2026-PGM/PPREV**, da Procuradoria Especial Previdenciária da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia;

Nos arts. 171, 172, 173, 188 e 195 e no Anexo IV da **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**;

No **Anexo IV** da Portaria MTP nº 1.467/2022 (Súmula Vinculante nº 33 do STF e Tema 942 de Repercussão Geral do STF);

E com base na documentação instrutória, Parecer da Perícia Médica e documentos técnicos constantes do Processo Administrativo SEI nº 26.5.000035102-0,

RESOLVE:

Reconhecer, para fins de conversão de tempo especial em comum, o período de **04/04/2000 a 12/11/2019,** como tempo de serviço público exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física pela servidora **GINA ORLOW DE OLIVEIRA SENE**, CPF nº xxx.339.801-xx, matrícula nº 475785-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "K".

Aplicar o fator de conversão de 1,20, conforme tabela do art. 172 da Portaria MTP nº 1.467/2022, resultando no acréscimo de **1.351 (um mil, trezentos e cinquenta e um) dias ou 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias**, ao tempo total de contribuição da servidora, para fins exclusivos de elegibilidade à aposentadoria voluntária comum.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11652549** e o código CRC **1E49EB7E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000035102-0 SEI Nº 11652549v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1208, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV no uso de suas atribuições legais e com fundamento:

No **Parecer Referencial nº 001/2026-PGM/PPREV**, da Procuradoria Especial Previdenciária da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia;

Nos arts. 171, 172, 173, 188 e 195 e no Anexo IV da **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**;

No **Anexo IV** da Portaria MTP nº 1.467/2022 (Súmula Vinculante nº 33 do STF e Tema 942 de Repercussão Geral do STF);

E com base na documentação instrutória, Parecer da Perícia Médica e documentos técnicos constantes do Processo Administrativo SEI nº 26.20.000000380-2,

RESOLVE:

Reconhecer, para fins de conversão de tempo especial em comum, o período de **08/11/2001 a 12/11/2019,** como tempo de serviço público exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física pela servidora **MARIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS**, CPF nº xxx.517.811-xx, matrícula nº 534870-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "K".

Aplicar o fator de conversão de 1,20, conforme tabela do art. 172 da Portaria MTP nº 1.467/2022, resultando no acréscimo de **1.315 (um mil, trezentos e quinze) dias ou 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias**, ao tempo total de contribuição da servidora, para fins exclusivos de elegibilidade à aposentadoria voluntária comum.

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 30/09/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11653031** e o código CRC **311A6D26**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000380-2 SEI Nº 11653031v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 14, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Reconduz a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 122/2025, com composição alterada pela Portaria nº 137/2026, para continuidade e conclusão dos trabalhos referentes ao Processo SEI nº 25.7.000004131-2.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

CONSIDERANDO a Portaria nº 122/2025, que constituiu Comissão de Sindicância destinada à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 25.7.000004131-2;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 137/2026 promoveu alteração na composição da Comissão, sem estabelecimento de novo prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 011/1992 estabelece prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar cobertura formal para a continuidade da atividade apuratória e para a conclusão da sindicância, inclusive para adoção das providências instrutórias necessárias à formação válida da convicção da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos mediante apreciação do conjunto probatório, elaboração do Relatório Final e posterior submissão dos autos à autoridade instauradora para julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 122/2025, com a composição atualmente estabelecida pela Portaria nº 137/2026, para continuidade e conclusão dos trabalhos referentes ao Processo SEI nº 25.7.000004131-2, mantendo-se a seguinte composição:

I – RAQUEL ALVES BATISTA, matrícula nº 960241-02 – Presidente;

II – CLERE COELHO HEYMBEECK MILHOMEM, matrícula nº 678520-01 – Secretária;

III – ALINNY VIEIRA NEVES, matrícula nº 981940-01 – Membro.

Art. 2º A Comissão fica reconduzida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para continuidade e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão, no período da presente recondução, adotar as providências instrutórias que reputar necessárias à conclusão da apuração, inclusive promover, quando pertinente, a renovação ou ratificação de elementos probatórios anteriormente documentados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, o Processo SEI nº 25.7.000004131-2, acompanhado do Relatório Final, será remetido à autoridade que determinou sua instauração para julgamento, nos termos do art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 011/1992.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 29/09/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11639256** e o código CRC **2040A52B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000003036-7 SEI Nº 11639256v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 342, 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal n° 180/08, Decreto n° 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar n° 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI n° 23.16.000008887-6,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Paulo Henrique Silva**, matrícula 489492-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 31/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 31/08/2021 a 30/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 30/09/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11654802** e o código CRC **62587C09**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000008887-6 SEI Nº 11654802v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 344, 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal n° 180/08, Decreto n° 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar n° 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI n° 23.16.000001455-4,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Diana da Silva Teixeira**, matrícula 798126-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 19/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2021 a 18/09/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 30/09/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11655053** e o código CRC **BC241E1C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000001455-4 SEI Nº 11655053v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 345, 30 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal n° 180/08, Decreto n° 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar n° 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI n° 23.16.000006465-9,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Michelle da Anunciação Fleury**, matrícula 796743-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 13/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2021 a 12/09/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 30/09/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11657205** e o código CRC **91F64ABE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006465-9 SEI Nº 11657205v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 003/2025

PROCESSO SEI: 25.16.000005258-9

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90002/2025-SRP e ARP Nº 009/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA – CNPJ: 10.498.531/0001-00

CONTRATADA: LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.186.938/0001-48

FUNDAMENTAÇÃO: O presente 3º Termo Aditivo de rerratificação ao Contrato nº 003/2025 é celebrado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2025 - SRP, bem como a instrução processual do PROCESSO SEI nº 25.16.000005258-9.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2025**, nas mesmas condições contratuais, com aplicação de reajuste previsto, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Serviço Limitado Privado (SLP), aplicação Móvel Privativo, mediante sistema digital troncalizado, tecnologia tetra ou compatível, incluindo a disponibilização de equipamentos, dimensionado para o uso compartilhado de voz e dados, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 90.002/2025 e Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contatos a partir da publicação de seu extrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão através da dotação orçamentária de número **2025.5801.26.452.0026.1532.33904000.171.019**.

VALOR TOTAL DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025: O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R$ 2.072.440,44 (Dois milhões, setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Valor reajustado conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.7, do Contrato, e no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada REQUER a aplicação do reajuste anual dos preços, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 12 (doze) meses contados da data-base de referência do contrato.

LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Publique-se em DOM.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 29/09/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11647342** e o código CRC **EEA323B9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000005258-9 SEI Nº 11647342v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 583/2026 –PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **RENAN CANDIDO DE SOUZA**, matrícula nº **1004280-01**, como **GESTOR** e o empregado público **ARZILIO GARCIA FRANCO FILHO**, matrícula nº **852201-02,** para atuar como **FISCAL** da prestação de serviços de coleta e transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados nas unidades municipais de saúde de Goiânia, com o transporte dos resíduos até a empresa responsável pelo respectivo tratamento, Processo Administrativo SEI nº **26.30.000017214-7**, conforme assinatura do **Contrato nº 059/2025 - RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.797.383/0001-44**.

Art. 2º - Designar a empregada **LILLIAN SIBEL COSTA**, matrícula nº **114740-01**, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

Art. 3º - Designar o empregado público **LUCAS RENAN ALVES FERREIRA**, matrícula nº **1095153-01**, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/09/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 30/09/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11655653** e o código CRC **060EE8DB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000017214-7 SEI Nº 11655653v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025– AJU

- **PROCESSO SEI Nº 25.30.000022192-4**.

- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA (CONSILIUM ASSESSORIA)- CNPJ 45.200.981/0001- 59

- **OBJETO:** acréscimo quantitativo associado à adequação qualitativa da execução contratual, decorrente do aumento do esforço técnico-operacional necessário à execução das atividades já previstas nas Rubricas 1 – Assessoria para Transmissão e 2 – Análise e Orientação das Regras de Negócio, integrantes do Termo de Referência do Contrato nº 45/2025-AJU.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 81, incisos I e II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, nos arts. 156 e 157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COMURG, bem como nas justificativas, manifestações técnicas e jurídicas constantes do Processo SEI nº **25.30.000022192-4**, especialmente no Parecer Técnico nº **6/2026**, no Parecer Jurídico nº **900/2026**, na Declaração de Disponibilidade Financeira e Lastro Contratual e no Despacho Autorizativo nº **1938/2026**.

- **VALORES DA CONTRATAÇÃO: VALOR GLOBAL (TOTAL**): R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais),passando o contrato para R$ 291.750,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais);

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotação orçamentária prevista no Contrato nº 001/2026 – SEINFRA/COMURG e/ou de receitas operacionais próprias da COMURG.

- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016..

- **DATA DE ASSINATURA:** data da assinatura eletrônica

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/09/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 30/09/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11637388** e o código CRC **2302709D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000022192-4 SEI Nº 11637388v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE REAJUSTE - CONTRATO Nº 016/2020

- **PROCESSO SEI Nº 25.30.000021481-2**.

- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** MAAS SERVIÇOS LTDA- CNPJ 41.938.735/0001-48

- **OBJETO:** reconhecimento, pela COMURG, da obrigação de pagamento das diferenças decorrentes do reajuste contratual incidente sobre os valores executados no âmbito do Contrato nº 016/2020, celebrado com a empresa MAAS SERVIÇOS LTDA., das competências de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme apuração e memória de cálculo constantes do Processo SEI nº 25.30.000021481-2.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** o art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, a Cláusula Sétima, item 7.1, alínea "A", do Contrato nº 016/2020, o Despacho nº 469/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, o Despacho nº 1907/2026 da Presidência e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 25.30.000021481-2.

- **VALORES DA CONTRATAÇÃO: VALOR GLOBAL (TOTAL**): R$ 244.767,16 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos);

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotação orçamentária prevista no Contrato nº 001/2026 – SEINFRA/COMURG e/ou de receitas operacionais próprias da COMURG.

- **VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral da obrigação nele reconhecida.

- **DATA DE ASSINATURA:** data da assinatura eletrônica

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 28/09/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 29/09/2026, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11627951** e o código CRC **0D19C1C1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000021481-2 SEI Nº 11627951v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão

AVISO Nº 49/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público que foi **SUSPENSA SINE DIE**, a licitação referente ao Processo SEI nº **26.30.000016414-4**, listada abaixo:

Fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 024/2026: Agendado anteriormente para ocorrer no dia: 30/09/2026 às 09h:00min. Objeto: **Registro de preços para aquisição de grama sintética e materiais complementares destinados à implantação, revitalização, recomposição e manutenção de campos esportivos, praças públicas, áreas recreativas e demais espaços públicos de uso comunitário**, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital, proveniente do **Processo SEI Nº 26.30.000016414-4/2026.**

A suspensão se dá em virtude de revisão dos atos administrativos, **fica suspensa a publicação do certame indicado na plataforma eletrônica https://licitar.digital/,** no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br e no site da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG https://comurg.com.br/.**

Na hipótese de reagendamento da sessão pública da licitação, bem como de republicação do Edital e de seus anexos retificados, a divulgação ocorrerá pelos mesmos meios oficiais de publicidade anteriormente utilizados.

Atenciosamente,

Goiânia, 30 de setembro de 2026.

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº 219/2026 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva**, **Gerente de Licitação e Contratos**, em 30/09/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11650558** e o código CRC **889F4366**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000016414-4 SEI Nº 11650558v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gerência de Licitação e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2026 – ARP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026 – SRP

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 26.30.000006848-0/2026

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG torna público o registro de preços formalizado pela **Ata de Registro de Preços nº 027/2026 - SRP**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2026 – SRP**, cujo objeto é **o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos motorizados portáteis (roçadeiras, motosserras, moto podas e sopradores, equipamento multifuncional com implemento aparador de cantos, tela de sombreamento 70%, cinta dupla ergonômica para roçadeiras), acessórios compatíveis, ferramentas operacionais e insumos de manutenção, destinados às atividades operacionais da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**, conforme justificativas e exigências contidas no Termo de Referência anexo Edital.

Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Fornecedora: AGROMAP MÁQUINAS AGRÍCOLAS PASSOS LTDA, **CNPJ**: 17.278.847/0001-35.

Valor Total Registrado: R$ 6.221.087,77 (Seis milhões, duzentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

A íntegra da Ata encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial: www.comurg.com.br

CLEBER APARECIDO SANTOS
Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA
Diretor Administrativo e Financeiro

Goiânia, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/09/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 30/09/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11635539** e o código CRC **C08DD2CF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000006848-0 SEI Nº 11635539v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 117, 30 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. **ADMITIR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I** da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de 1º de outubro de 2026, **FELIPE RHANIEL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº ***.849.271-**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de1º de outubro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 30/09/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11653214** e o código CRC **CBE0EE94**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000002815-9 SEI Nº 11653214v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO CMTC Nº 165, 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a operação e a gratuidade obrigatória dos serviços da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo – RMTC nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, e em atendimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, e

1. CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, que determina ao poder público a adoção das providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive o metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;

2. CONSIDERANDO o § 3º do referido artigo, que estabelece que a oferta de transporte deverá ocorrer sem distinção de qualquer natureza entre eleitoras e eleitores, sem veiculação de propaganda partidária ou eleitoral e vedada a promoção pessoal do gestor público responsável;

3. CONSIDERANDO o § 5º do art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026, que dispõe sobre a redução do serviço público de transporte habitualmente ofertado no dia das eleições e sua possível repercussão eleitoral;

4. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e adequada prestação do serviço de transporte coletivo metropolitano durante os dias de votação das Eleições Gerais de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as concessionárias de serviços da RMTC deverão aplicar, excepcionalmente nos dias 4 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, 25 de outubro de 2026, domingo, desde a soltura da frota até o seu recolhimento, as planilhas operacionais aplicáveis nos dias úteis, tendo em vista se tratar de dias de votação das Eleições Gerais de 2026.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput será aplicada em todos os municípios atendidos pela RMTC, observadas as determinações da Justiça Eleitoral e da CMTC, devendo ser assegurada frequência compatível com aquela praticada nos dias úteis.

Art. 2º. Os serviços ofertados na RMTC nos dias 4 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, 25 de outubro de 2026, serão gratuitos para todos os usuários, sem distinção de qualquer natureza, mediante acesso aos serviços por meio da transposição das catracas, tanto no acesso aos ônibus quanto no acesso aos terminais de integração e estações de embarque, de modo que seja feita, como de costume, a contagem e a classificação eletrônica das diferentes categorias de usuários transportados nessas datas.

Art. 3º. A fatura de serviços de cada concessionária, com data de operação em 4 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, com data de operação em 25 de outubro de 2026, deverá demonstrar os números de passageiros

transportados das categorias pagantes, sendo estes os números que, em cada fatura de serviços, deverão ser multiplicados pelo valor da Tarifa de Remuneração vigente, determinando-se, assim, o valor bruto a ser pago pelo Poder Público à concessionária respectiva.

Parágrafo único. Os valores devidos pelo Poder Público às concessionárias, em razão da gratuidade ofertada aos usuários nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026, nos termos das normas públicas aplicáveis, serão aportados pelo Estado de Goiás e pelos municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Trindade e Goianira, observada a mesma proporção aplicável aos aportes do Complemento Tarifário previsto no art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 2021, e regulamentado pela da CDTC, ou por norma que a tenha alterado ou substituído.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, encaminhando-se posteriormente à publicação no Diário Oficial, para os efeitos legais.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

Murilo Guimarães Ulhôa
Diretor-Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria nº 66/2026)

Jaquelyne Dourado Quintão
Diretora de Fiscalização

Kassy Anne José Fernanda Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 30/09/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaquelyne Dourado Quintão**, **Diretora de Fiscalização**, em 30/09/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre**, **Diretora Administrativa e de Gestão**, em 30/09/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**, **Diretora Operações**, em 30/09/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11656069** e o código CRC **352D76ED**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000002777-2 SEI Nº 11656069v1

INSTITUTO PATRIS – UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil e instalações para a execução, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de adequação de ambientes do Centro Cirúrgico para ativação da 4ª Sala Cirúrgica. Pregão Eletrônico nº 18/2026 cujo objeto é aquisição de equipamento industrial (buffet térmico) destinado à estruturação e operacionalização do Serviço de Nutrição e Dietética, ambos para o Hospital da Mulher e Maternidade Célia Câmara – HMMCC, conforme especificações do T.R, disponível em https://www.institutopatris.org.br/transparencia/. Entrega das propostas até 13/10/2026, 09h00, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Goiânia/GO, 01/10/2026. Comissão de Compras e Contratações

INSTITUTO PATRIS – UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto é aquisição de 5 (cinco) carrinhos funcionais de limpeza para o Hospital e Maternidade Dona Íris, conforme especificações do edital/T.R, disponível em https://www.institutopatris.org.br/transparencia/. Entrega das propostas até 13/10/2026, 09h00, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Goiânia/GO, 01/10/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

ALVES & GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.236.460/0001-98, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação n° 385/2026, com Validade 21/09/2030, e Operação n° 467/2026 com Validade de 21/09/2031**, para o endereço ROD GO-070, s/n, Quadra CH, Lote 01D, Goiânia, Goiás.

COMERCIAL DE VEÍCULOS EV-A LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 66.732.582/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e de Operação**, para as atividades: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, CNAE: 45.11-1-01; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE: 45.11-1-02; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, CNAE: 45.11-1-06; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, CNAE: 45.20-0-01; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, CNAE: 45.20-0-02; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, CNAE: 45.20-0-05; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE: 45.30-7-03; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, CNAE: 74.90-1-04; Locação de automóveis sem condutor, CNAE: 77.11-0-00; Endereço da atividade na Av. Alphaville Flamboyant, Quadra D5, Lote 01, N. 3755, Loja C, Lot. Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

A JOELMA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA, inscrita no CNPJ nº 11.800.036/0001-76, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso** para Atividade 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizada na Avenida Bueno Aires, nº 1975, Qd 12, Lt 14, Jardim Novo Mundo, cidade de Goiânia, Goiás.

A MARTINS CORREA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ 50.366.171/0002-98, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO,** para Atividades 31.04-7-00 - Fabricação de colchões, 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal e 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário, localizada na Rua Antônio Carlos, nº 61, Quadra 130; Lote 05 e 06, Parque Oeste Industrial prolongamento, município de Goiânia, Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

RETIFICA CONFIANÇA LTDA, Requerente (Razão Social), CNPJ/CPF nº 37654472000178, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo **nº 1900910, a Renovação da Licença Ambiental**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAES: 2950600; 4520001; 4520002; 4530703, desenvolvida(s) na Av. Simon Bolivar, Quadra: 214, Lote: 09, nº 00, Setor Jardim Novo Mundo, Goiânia, GO.